

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

### **1. UNIDADE REQUERENTE:**

Nome: **Câmara Municipal de Nova Santa Rita**

### **2. SETOR REQUISITANTE:**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Santa Rita

### **3. SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**

Gildeson Barroso Coelho

### **4. OBJETO:**

Prestação de serviços técnicos na área de consultoria pública em licitações e Contratos a serem prestados à Câmara Municipal.

### **5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação de uma empresa de consultoria e assessoria técnica para prestação de serviços em procedimentos licitatórios se justifica pela complexidade e rigorosidade desses processos, que demandam expertise específica para garantir conformidade legal, transparência e eficiência na contratação de bens e serviços. Essas empresas possuem profissionais especializados que podem oferecer suporte técnico, conhecimento atualizado sobre legislação vigente, análise de documentos, elaboração de editais, gestão de prazos e demais atividades administrativas essenciais ao sucesso do processo licitatório. A contratação desses serviços visa otimizar recursos, mitigar riscos de irregularidades e assegurar a obtenção das melhores propostas, contribuindo para a eficácia e legalidade das contratações públicas.

### **6. QUANTIDADE DO OBJETO E/OU DE SERVIÇO A SER CONTRATADO**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                              | <b>QTD</b> | <b>MESES</b> |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 1           | Prestação de serviços técnicos na área de consultoria pública em licitações e Contratos a serem prestados à Câmara Municipal. | 01         | 12           |

### **7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O OBJETO OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O procedimento resultará em EMPENHO com validade de 12 (doze) meses e deverá se iniciar imediatamente após o envio da ordem de serviço.

### **8. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Integrante Requisitante</b>            |
| <b>NOME: Gildeson Barroso Coelho</b>      |
| <b>Integrante Técnico</b>                 |
| <b>NOME: Etevaldo Oliveira Soares</b>     |
| <b>Integrante como Fiscal de Contrato</b> |



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
DE NOVA SANTA RITA-PI

**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**NOME: Josivan Coelho dos Reis**

Nova Santa Rita(PI), 02 de janeiro de 2024.

Gildeson Barroso Coelho  
Requisitante

Etevaldo Oliveira Soares  
Integrante Técnico

Josivan Coelho dos Reis  
Integrante como Fiscal de Contrato